



A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 137/2025** de autoria da Senhora Vereadora Aline Lima dos Santos:

Institui no calendário oficial do município o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância, a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância, a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º. A instituição da data comemorativa obedece aos critérios de alta significação para os segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade embuense, nos termos da Lei Federal nº 12.345, de 09 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. O Município de Embu das Artes poderá promover e apoiar ações, campanhas, eventos ou encontros destinados à divulgação, reflexão e enfrentamento do tema das Experiências Adversas na Infância.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 11 de fevereiro de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 11 de fevereiro de 2026.

~~Everton dos Santos Costa~~

